LEI MUNICIPAL N° 3080/2024

Município de Abaeté - Orçamento Público Municipal - Autorização Legislativa – Abertura de Crédito Adicional – Tipo Suplementar – Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional, tipo suplementar, no importe de R$1.781.502,45 (Um milhão e setecentos e oitenta e um mil e quinhentos e dois reais e quarenta e cinco centavos), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias no orçamento vigente do exercício de 2024:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R$
02.05.01.09.274.0003.2016 - Proventos de Inativos e Pensionistas 3.1.90.03.00 Pensões (Ficha 84)	1.500.000.0000	50.000,00
02.07.01.15.451.0045.2126 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura Urbana 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 172)	1.500.000.0000	100.000,00
02.09.02.04.121.0050.2012 - Atividades dos Serviços de Contabilidade 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 272)	1.500.000.0000	150.000,00

IVANIR DELADIER DA COSTA:11898305668

Assinado de forma digital por IVANIR DELADIER DA COSTA:11898305668
Dados: 2024.10.31 15:33:37 -03'00'

02.13.01. 20.606.2443.2128 - Gestão e Infraestrutura Rural 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 352)	1.500.000.0000	15.000,00
02.14.01.08.122.0033.2134 - Gestão e Planejamento da Assistência Social 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado (Ficha 363) 3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Ficha 364)	1.500.000.0000 1.500.000.0000	3.000,00 5.000,00
02.14.02.08.244.0034.2130 - Serviços de Proteção Social Básica 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado (Ficha 385)	1.500.000.0000	30.000,00
02.06.01. 12.361.0053.2023 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental 3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Ficha 101)	1.500.000.1001	300.000,00
02.06.01.12.365.0051.2028 - Atividades de Creches Municipais 3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Ficha 118)	1.500.000.1001	253.502,45
02.06.02.12.122.0005.2021 - Atividades Administrativas da Secretaria de Educação 3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Ficha 142)	1.500.000.1001	160.000,00
02.06.01.12.367.0054.2033 - Atividades do Ensino Especial 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado (Ficha 161)	1.500.000.1001	100.000,00
02.08.02.10.305.0030.2150 - Vigilância em Saúde - Epidemiológica / Ambiental / Trabalhador 3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Ficha 260)	1.500.000.1002	15.000,00
02.06.01.12.365.0051.2028 - Atividades de Creches Municipais 3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Ficha 118)	1.540.000.1070	600.000,00

IVANIR DELADIER DA COSTA:11898305668

Assinado de forma digital por IVANIR DELADIER DA COSTA:11898305668
Dados: 2024.10.31 15:33:52 -03'00'

TOTAL	**1.500.000.0000**	**353.000,00**
TOTAL	**1.500.000.1001**	**813.502,45**
TOTAL	**1.500.000.1002**	**15.000,00**
TOTAL	**1.540.000.1070**	**600.000,00**
TOTAL GERAL	*	**1.781.502,45**

Art. 2º - Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito autorizada no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias, até o importe de R$1.781.502,45 (Um milhão e setecentos e oitenta e um mil e quinhentos e dois reais e quarenta e cinco centavos):

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R$
02.03.01.04.124.0047.2009 - Gestão da Política de Controle Interno 3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Ficha 52)	1.500.000.0000	4.000,00
02.04.01.04.131.0003.2127 - Gestão dos Serviços da Ouvidoria Geral 3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Ficha 56)	1.500.000.0000	4.000,00
02.05.01.04.122.0003.2008 - Atividades Administrativas da Secretaria 3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Ficha 64) 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (Ficha 65)	1.500.000.0000 1.500.000.0000	25.000,00 200.000,00
02.09.02.28.843.0000.2017 - Amortização e Encargos da Dívida Interna 3.2.90.21.00 - Juros Sobre A Dívida Por Contrato (Ficha 281)	1.500.000.0000	208.000,00
02.10.01.18.541.0046.2103 - Projetos Ambientais - Qualidade Ambiental 3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Ficha 293)	1.500.000.0000	6.000,00
02.05.01. 17.512.0044.2057 - Atividades da Limpeza Pública Municipal 3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Ficha 301)	1.500.000.0000	584.502,45
02.15.01.13.392.0009.2098 - Gestão, Planejamento e Administração da Cultura e Turismo 3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Ficha 433)	1.500.000.0000	150.000,00

IVANIR DELADIER DA COSTA:11898305668

Assinado de forma digital por IVANIR DELADIER DA COSTA:11898305668
Dados: 2024.10.31 15:34:08 -03'00'

02.05.02.12.365.0051.2028 - Atividades de Creches Municipais 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais (Ficha 102)	1.540.000.1070	600.000,00
TOTAL	**1.5000.000.0000**	**1.181.502,45**
TOTAL	**1.540.000.1070**	**600.000,00**
TOTAL GERAL	*	**1.781.502,45**

Art. 3º - Os créditos abertos em conformidade com o art. 1º poderão ser suplementados no limite dos valores de possíveis novas transferências de recursos ao Município, com a finalidade precípua deste ato normativo e de acordo com o limite aprovado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 30 de Outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA:11898305668

Assinado de forma digital por IVANIR DELADIER DA COSTA:11898305668
Dados: 2024.10.31 14:01:38 -03'00'

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal